



DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br



Maragogi, 28/05/2026

Edição nº 420/Ano 2026

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI	2
GABINETE DO PREFEITO	2
DECRETO Nº 024/2026	2
PORTARIA Nº 322/2026	2
CÂMARA DE VEREADORES	3
DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2026.	3
DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2026.	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 024/2026

(de 28 de maio de 2026)

DISPÕE SOBRE O FERIADO MUNICIPAL E PONTO FACULTATIVO, ALUSIVO A COMEMORAÇÃO DE CORPUS CHRISTIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, e pela Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art.1º FERIADO MUNICIPAL, o dia 04 de junho de 2026, no âmbito do Município de Maragogi, em comemoração as festividades de **CORPUS CHISTIS**.

Art.2º Fica determinado como **PONTO FACULTATIVO**, nas repartições públicas municipais, o dia 05 de junho - em decorrência do feriado de CORPUS CHISTIS.

Art.3º As disposições deste Decreto **NÃO** se aplicam às atividades consideradas essenciais e ininterruptas ao setor público, tais como: saúde, limpeza pública, segurança, fiscalização, transporte e outras assim consideradas.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se o Decreto Municipal nº 022/2026, de 27 de maio de 2026.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2026.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: 8967dfb7-f8ab-421a-b0b2-06d90ff0f53f

PORTARIA Nº 322/2026

(de 28 de maio de 2026)

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO AO CREDENCIAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município,

Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que institui o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC;

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de procedimento administrativo para credenciamento, qualificação e seleção de Organizações da Sociedade Civil visando futuras celebrações de Termos de Colaboração, Termos de Fomento e demais instrumentos de parceria na área da saúde;

CONSIDERANDO a Formalização de Demanda encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde de Maragogi/AL, destinada ao fortalecimento das ações e serviços complementares ao Sistema Único de Saúde - SUS;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência, segregação de funções e interesse público;

CONSIDERANDO as diretrizes previstas na PORTARIA SEGES/MGI Nº 3.506, DE 8 DE MAIO DE 2025, relativas à governança administrativa, planejamento das contratações e formalização das demandas;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a **COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO** destinado ao credenciamento e qualificação de Organizações da Sociedade Civil - OSC, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Maragogi/AL:

I - FRANKLIN DA SILVA TENÓRIO

Cargo: Agente de Contratação

Matrícula: 11.524

Função na Comissão: PRESIDENTE

II - SÔNIA DE MOURA SILVA

Cargo: Secretária de Saúde

CPF: ***.683.***-53

Função na Comissão: MEMBRO

III - BRENO VASCONCELOS LIMA TENÓRIO FRANÇA

Cargo: Coordenador Médico da UPA

CPF: ***.801.***-79

Função na Comissão: MEMBRO

IV - GABRIELA ALYNNE SILVA LUNA

Cargo: Coordenadora da Atenção Básica

CPF: ***.783.***-85

Função na Comissão: SUPLENTE





V - EDUARDA DE OLIVEIRA LIRA

Cargo: Diretora Financeira

CPF: ***.209.***-01

Função na Comissão: SUPLENTE

Art. 2º Compete à Comissão de Seleção e Julgamento:

I - Proceder à análise e julgamento da documentação apresentada pelas Organizações da Sociedade Civil participantes dos chamamentos público e dos editais de reconhecimento/qualificação;

II - Realizar análise técnica e documental das propostas e planos de trabalho apresentados;

III - Promover diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações;

IV - Emitir pareceres técnicos e relatórios conclusivos;

V - Lavrar atas das reuniões e sessões de julgamento;

VI - Acompanhar e conduzir as fases do procedimento de chamamento público;

VII - observar os critérios estabelecidos no edital, na Lei Federal nº 13.019/2014 e demais normas aplicáveis;

VIII - atuar em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência e interesse público.

Art. 3º Os membros da Comissão responderão pelos atos praticados no exercício de suas atribuições, nos limites de suas competências, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 4º A participação na Comissão de Seleção e Julgamento será considerada serviço público relevante, não ensejando remuneração adicional.

Art. 5º A Comissão poderá solicitar apoio técnico de outros setores da Administração Municipal, quando necessário à adequada instrução processual e análise das propostas.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2026.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: ff36cc8b-3f42-41e7-ac3b-32cde762f75a

CÂMARA DE VEREADORES

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2026.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2026.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DESTE PODER LEGISLATIVO, NO DIA 23 DE ABRIL DO CORRENTE ANO (QUINTA-FEIRA) A PARTIR DAS 18H, EM VIRTUDE DAS FESTAS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI - 151 ANOS, CELEBRADO NO DIA 24 DE ABRIL DE 2026.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARAGOGI, no uso de suas atribuições previstas nos artigos 12, inciso III, 25, inciso III e 32 da Lei Orgânica, combinado com os artigos 26, incisos IV e V, 175, 177, Parágrafo único, da Resolução nº 05/2022 (Regimento Interno), faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 016/2026, de 22 de abril de 2026, que decreta feriado no Município de Maragogi no dia 24 de abril de 2026 (sexta-feira), em decorrência das festividades de Emancipação Política de Maragogi - 151 (cento e cinquenta e um) anos, que tradicionalmente inicia-se à noite do dia 23 de abril de 2026 com eventos e shows, **amplamente comemorado no âmbito do nosso Município.**

Art. 1º Fica decretado **ponto facultativo**, no âmbito do Poder Legislativo de Maragogi no **dia 23 de abril de 2026 (quinta-feira) a partir da 18h (dezoito horas)**, decorrente da tradição cívica do feriado de Emancipação Política do Município de Maragogi - 151 anos, celebrado em 24 de abril de 2026 e iniciará as festividades à noite anterior com eventos e shows.

Art. 2º Em comemoração ao feriado municipal da “EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE MARAGOGI - 151 ANOS” em 24 de abril de 2026, não haverá expediente na sede da Câmara Municipal de Maragogi para os Membros e servidores a **partir das 18h (dezoito horas)**, na data estabelecida no dispositivo anterior do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara de Maragogi, em 22 de abril de 2026.

ELISEO MARCOS DA SILVA IBAÑEZ

Presidente

JUSTIFICATIVA

Em decorrência das comemorações cívicas do feriado municipal de “EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE MARAGOGI - 151 ANOS”, em 24 de abril de 2026 (sexta-feira), conforme decretado pelo Prefeito através do Decreto nº 016/2026, de 22 de abril de 2026, no âmbito do Município de Maragogi/AL. Portanto, fica decretado ponto facultativo em 23 de abril de 2026 (quinta-feira) a partir das 18h (dezoito horas), no âmbito desta Casa de Leis, porquanto culturalmente as referidas festividades cívicas iniciam à noite anterior com eventos e shows.





Desse modo, acompanhando extensivamente a administração municipal e conforme a cultura cívica do nosso Município decretamos ponto facultativo no dia 23 de abril de 2026 (quinta-feira) aos membros e servidores deste Poder no âmbito da Câmara Municipal de Maragogi a partir das 18h (dezoito horas).

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Maragogi, em 22 de abril de 2026.

ELISEO MARCOS DA SILVA IBAÑEZ

Presidente

Publicado por: Bianca Meirelly da Silva Lima
Código identificador: 7115ed8b-10e1-4d0e-a804-0b0d66942305

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2026.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2026.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DESTES PODERES LEGISLATIVO, NO DIA 21 DE MAIO DO CORRENTE ANO A PARTIR DAS 18H (DEZOITO HORAS), EM VIRTUDE DA XXVII MARCHA A BRASÍLIA DE 18 A 21 DE MAIO DE 2026.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARAGOGI, no uso de suas atribuições previstas nos artigos 12, inciso III, 25, inciso III e 32 da Lei Orgânica, combinado com os artigos 26, incisos IV e V, 175, 177, Parágrafo único, da Resolução nº 05/2022 (Regimento Interno), faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO que da XXVII Marcha a Brasília a ser realizada no período de 18 a 21 de maio corrente, evento organizado pela Confederação Nacional de Municípios (CNM), em Defesa dos Municípios é o maior evento municipalista da América Latina, reunindo líderes públicos para discutir políticas, gestão e desenvolvimento dos municípios brasileiros.

Art. 1º Fica decretado **ponto facultativo**, no âmbito do Poder Legislativo de Maragogi no **dia 21 de maio de 2026 (quinta-feira)** a

partir das 18h, em virtude do evento da XXVII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios realizado no período de 18 a 21 maio de 2026”.

Art. 2º Em virtude da realização do evento da XXVII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, no período de 18 a 21 de maio de 2026, não haverá expediente na sede da Câmara Municipal de Maragogi a partir das 18h (dezoito horas), na data estabelecida no dispositivo anterior do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Maragogi, em 19 de maio de 2026.

ELISEO MARCOS DA SILVA IBAÑEZ

Presidente

JUSTIFICATIVA

Em virtude da realização da XXVII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, no período de 18 a 21 de maio corrente, organizado pela Confederação Nacional dos Municípios, e por ter um número expressivo de vereadores inscritos nesse evento, não haverá expediente na sede da Câmara Municipal de Maragogi a partir das 18h (dezoito horas), do dia 21 de maio de 2026, no âmbito do Município de Maragogi/AL, desse modo, fica decretado ponto facultativo em 21 de maio de 2026 (quinta-feira).

Portanto, decretamos ponto facultativo aos membros e servidores deste Poder no âmbito da Câmara Municipal de Maragogi na referida data acima mencionada a partir da 18h (dezoito horas).

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Maragogi, em 19 de maio de 2026.

ELISEO MARCOS DA SILVA IBAÑEZ

Presidente

Publicado por: Bianca Meirelly da Silva Lima
Código identificador: fcd9e88d-0786-40d1-902d-9d3950265391





EXPEDIENTE

PREFEITURA DE MARAGOGI
Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Diário Oficial Eletrônico do Município de Maragogi - Lei nº 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira
Prefeito de Maragogi

Djalma Juvêncio Lucas Neto
Secretário Municipal de Relações Institucionais

Marcelo Juliano Coelho de Lima
Editor do Diário Oficial Eletrônico

Rua José Machado Filho - Bairro Litorâneo
CEP: 57955-000 - Maragogi/AL

